



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Audiência Pública

**COMISSÃO EXTERNA
FISCALIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA ECO 101/ES**



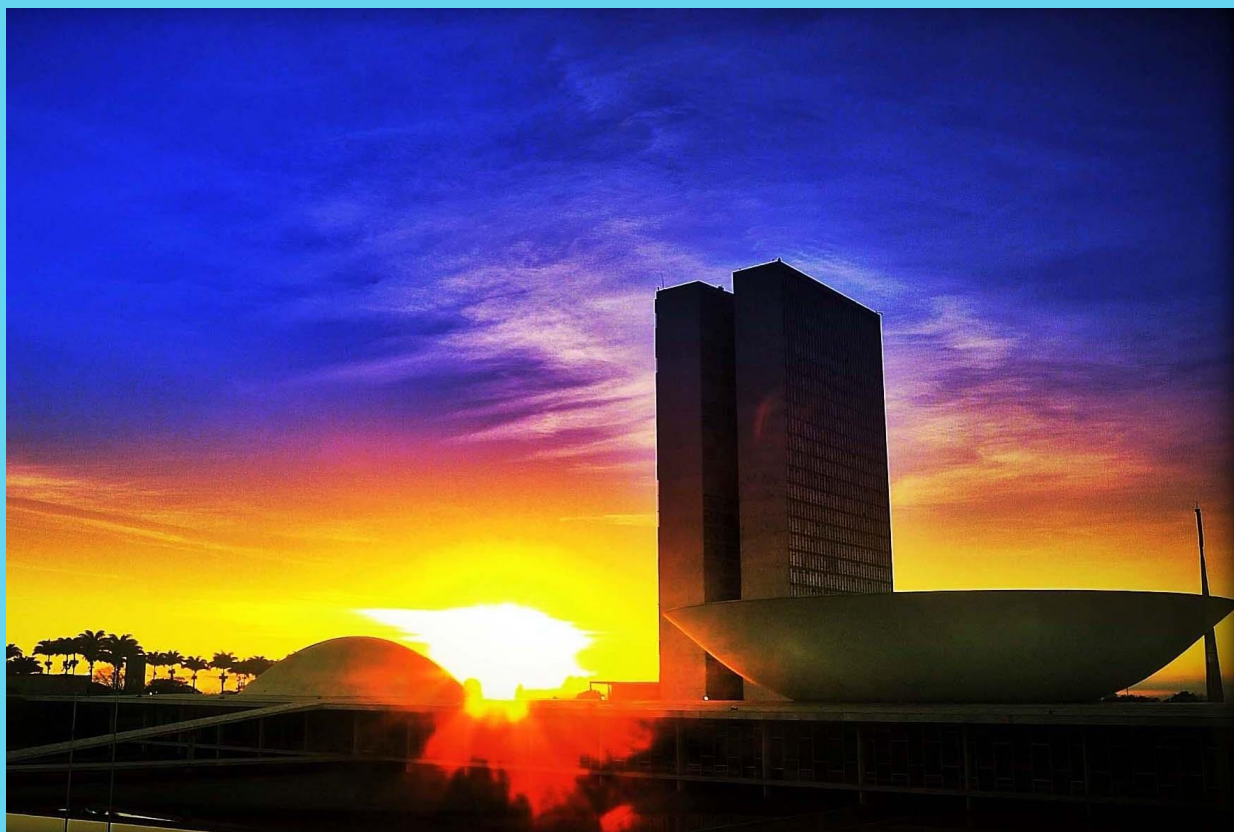
Brasília, 5 maio de 2016



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- 1. Importância da SCN**
- 2. TCU e as agências de regulação**
- 3. Estrutura do TCU na fiscalização das rodovias**
- 4. Ações e diretrizes da SeinfraRodovia/TCU**
- 5. Panorama do sistema rodoviário**
- 6. Panorama das concessões rodoviárias federais**
- 7. Análise realizada pelo TCU**
- 8. Necessidade de análise da performance**
- 9. Fiscalizações anteriores em outros trechos rodoviários**
- 10. Fiscalizações em andamento em outros trechos rodoviários**
- 11. Fiscalizações anteriores na Concessão da BR-101/ES/BA**
- 12. BR-101/ES/BA x Problemas em outros trechos rodoviários**
- 13. Atuação do Congresso Nacional em conjunto com o TCU**
- 14. Fiscalização atual do TCU na BR-101/ES/BA (SCN)**

Atual Solicitação do Congresso Nacional: TC 010.482/2016-4



Avaliar o desempenho da ANTT na fiscalização do Contrato de Concessão da BR-101/ES/BA, especialmente quanto ao **atraso na execução dos investimentos previstos**

Informações para a sociedade



Art. 70, CRFB/88: Art. 70. A fiscalização **contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial** da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à **legalidade, legitimidade, economicidade**, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, **será exercida pelo Congresso Nacional**, mediante controle externo

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do **Tribunal de Contas da União...**

Controle Parlamentar



O controle parlamentar **não encontra limitações jurídicas ou políticas:**

O Congresso Nacional pode versar, de modo **ilimitado**, sobre toda a atividade desempenhada pela agência de regulação.

TCU e as agências de regulação



O TCU não substitui os órgãos que controla

O TCU determina a adoção de medidas quando verificar a ocorrência de **ilegalidade ou de omissão da autarquia no cumprimento das normas jurídicas pertinentes**, conforme acórdãos 715/2008, 1.703/2004, 1.926/2004, 2.022/2004, 2.067/2004, 556/2005 e 649/2005, todos do Plenário.

SeinfraRodovia/TCU - Estrutura

A SeinfraRodovia: equipe multidisciplinar.

SeinfraRodovia/TCU

1ª Diretoria

2ª Diretoria

3ª Diretoria

4ª Diretoria

SeinfraRodovia/TCU - clientela



SeinfraRodovia/TCU - ações

266 Ações de Controle

Região de Interesse	Total
NACIONAL	92
NORTE	52
CENTRO-OESTE	49
NORDESTE	36
SUDESTE	20
SUL	17
TOTAL	266



TEMAS	Total
OBRAS RODOVIÁRIAS	182
CONCESSÕES	25
CONTAS	18
GESTÃO	14
LICITAÇÃO	10
SEGURANÇA VIÁRIA	13
GOVERNANÇA	3
EDITAL	1
TOTAL	266

SeinfraRodovia/TCU em 2016: segurança viária e eficiência

O CAMPEÃO INGLÓRIO

O Brasil tem a quinta maior taxa de mortes no trânsito do planeta, segundo levantamento feito com base no Datasus, do Ministério da Saúde. Se forem consideradas as estatísticas do DPVAT no mesmo período, o país salta para o primeiro lugar (em mortos por 100 000 habitantes)

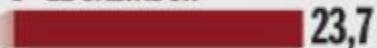
1° BRASIL



2° CATAR



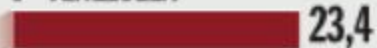
3° EL SALVADOR



4° BELIZE



5° VENEZUELA



Fontes: Mapa da Violência do Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, com números da OMS, e seguradora DPVAT

Obras e Concessões

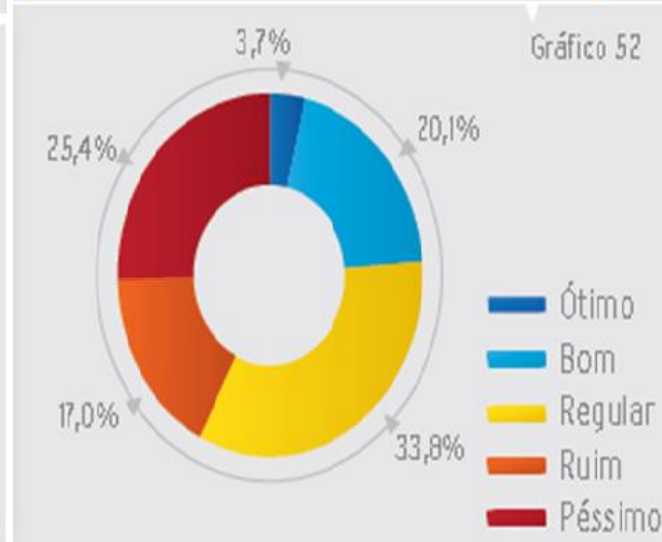
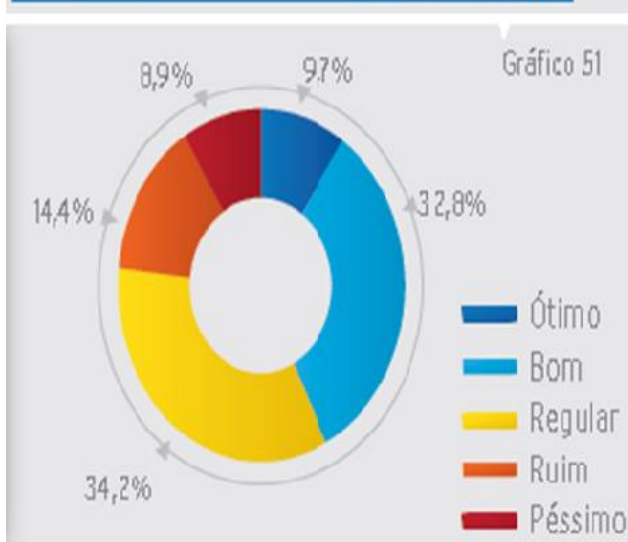
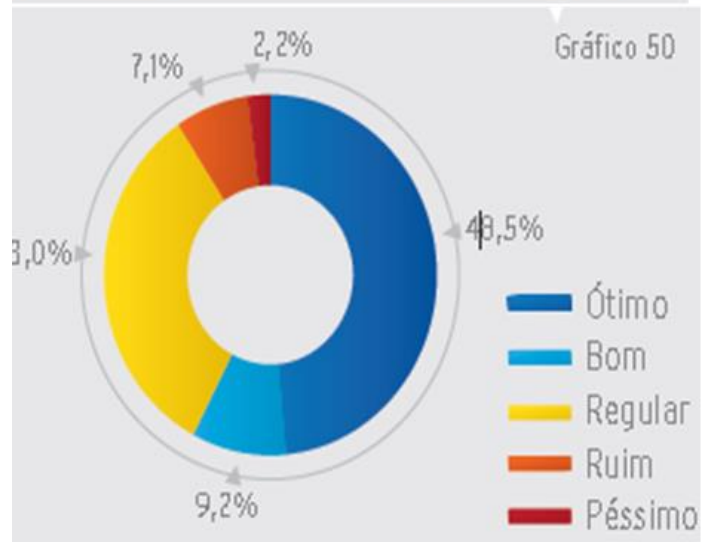


Panorama geral do sistema rodoviário

Pavimento	Extensão Federal	
	km	%
Ótimo	32.070	48,5
Bom	6.068	9,2
Regular	21.854	33,0
Ruim	4.712	7,1
Péssimo	1.466	2,2
TOTAL	66.170	100,0

Sinalização	Extensão Federal	
	km	%
Ótimo	6.393	9,7
Bom	21.680	32,8
Regular	22.691	34,2
Ruim	9.503	14,4
Péssimo	5.903	8,9
TOTAL	66.170	100,0

Geometria da Via	Extensão Federal	
	km	%
Ótimo	2.470	3,7
Bom	13.273	20,1
Regular	22.329	33,8
Ruim	11.273	17,0
Péssimo	16.825	25,4
TOTAL	66.170	100,0



Panorama geral das concessões

Ano	Extensão de rodovias concedidas (km)
Atual	9.969,6
PIL rodovias (previsto 2015)	12.572,6
PIL rodovias (previsto 2016)	17.124,6

Fonte: ANTT e análise TCU.

Nota: * Não foi considerada na amostra a Ponte Rio Niterói.

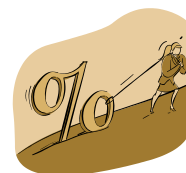
Panorama geral das concessões



Extensão médias
das rodovias



**Necessidade de
investimentos**



TIR dos
projetos



Pedágio

1ª etapa
(6 concessões)

247 km

baixa

18% a 24%

Até R\$ R\$ 12,20

2ª etapa
(8 concessões)

410 km

média

8,95%

R\$ 1,50 a R\$ 4,50

3ª etapa
(6 concessões)

787 km

alta

7,20%

R\$ 1,60 a R\$ 4,90

Análise do TCU

A) Riscos do planejamento estatal



B) Riscos do negócio



C) Riscos na Execução Contratual



Maior eficiência com o pedágio?



Fotos posteriores ao desastre ocorrido na BR-116/BA no dia 10/7/2012 às 7:10 horas, no quilômetro 727,9 do Plano Nacional de Viação (PNV) **TC 034.478/2012-4**

Maior eficiência com o pedágio?



Fotos posteriores ao desastre ocorrido na BR-116/BA no dia 10/7/2012 às 7:10 horas, no quilômetro 727,9 do Plano Nacional de Viação (PNV) **TC 034.478/2012-4**

Maior eficiência com o pedágio?

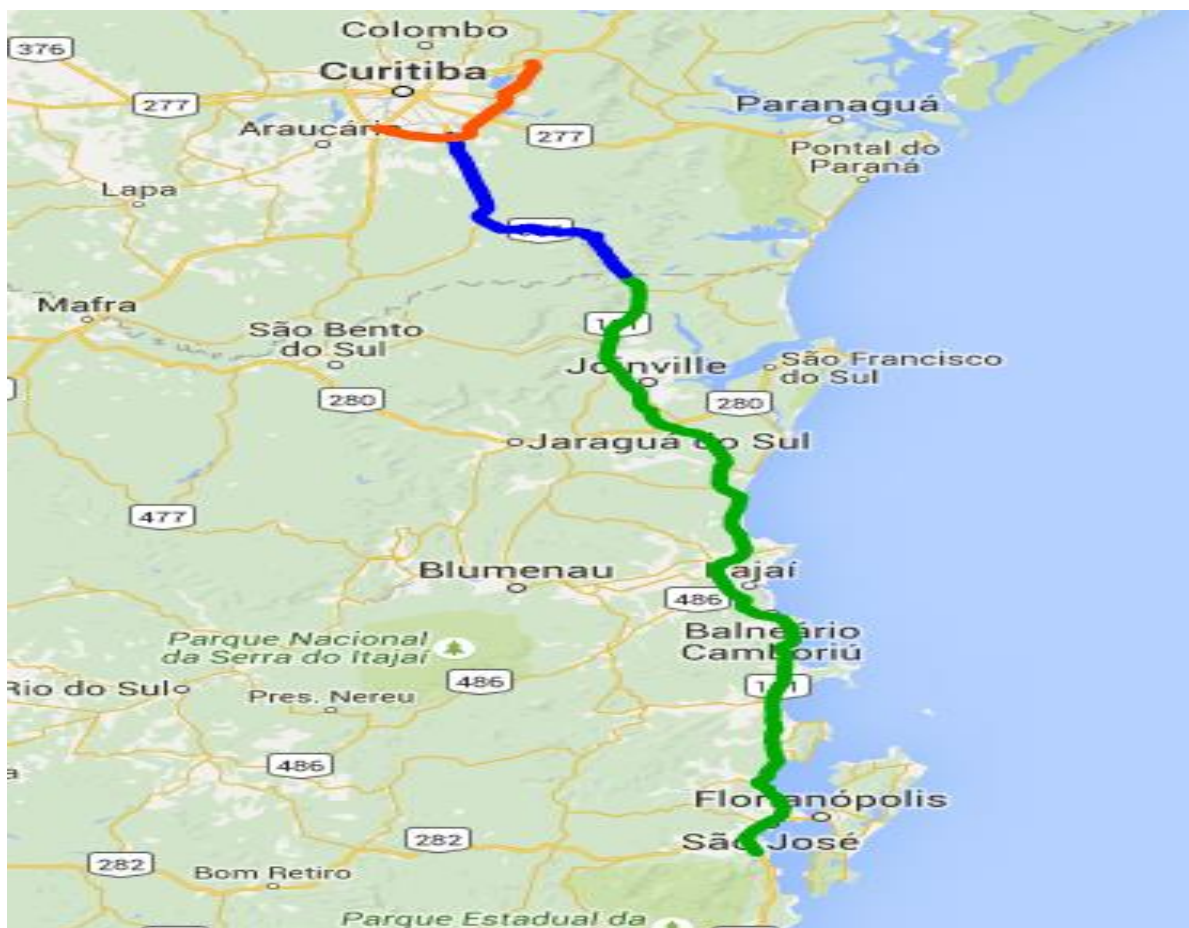


Fotos posteriores ao desastre ocorrido na BR-116/BA no dia 10/7/2012 às 7:10 horas, no quilômetro 727,9 do Plano Nacional de Viação (PNV) **TC 034.478/2012-4**

Fiscalizações Anteriores- Exemplos

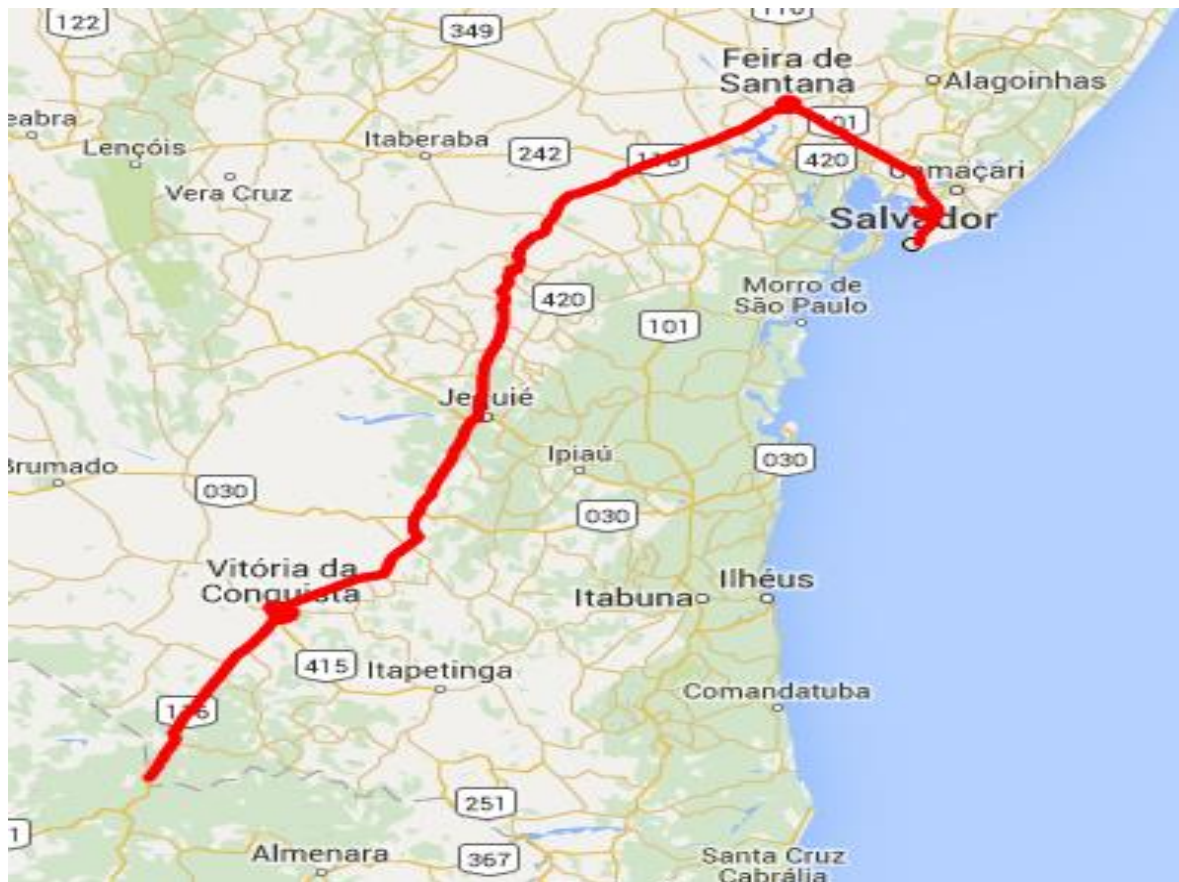
1 - BR-101/SC e BR-116/376/PR – AutoPista Litoral Sul

Trecho entre Florianópolis e Curitiba



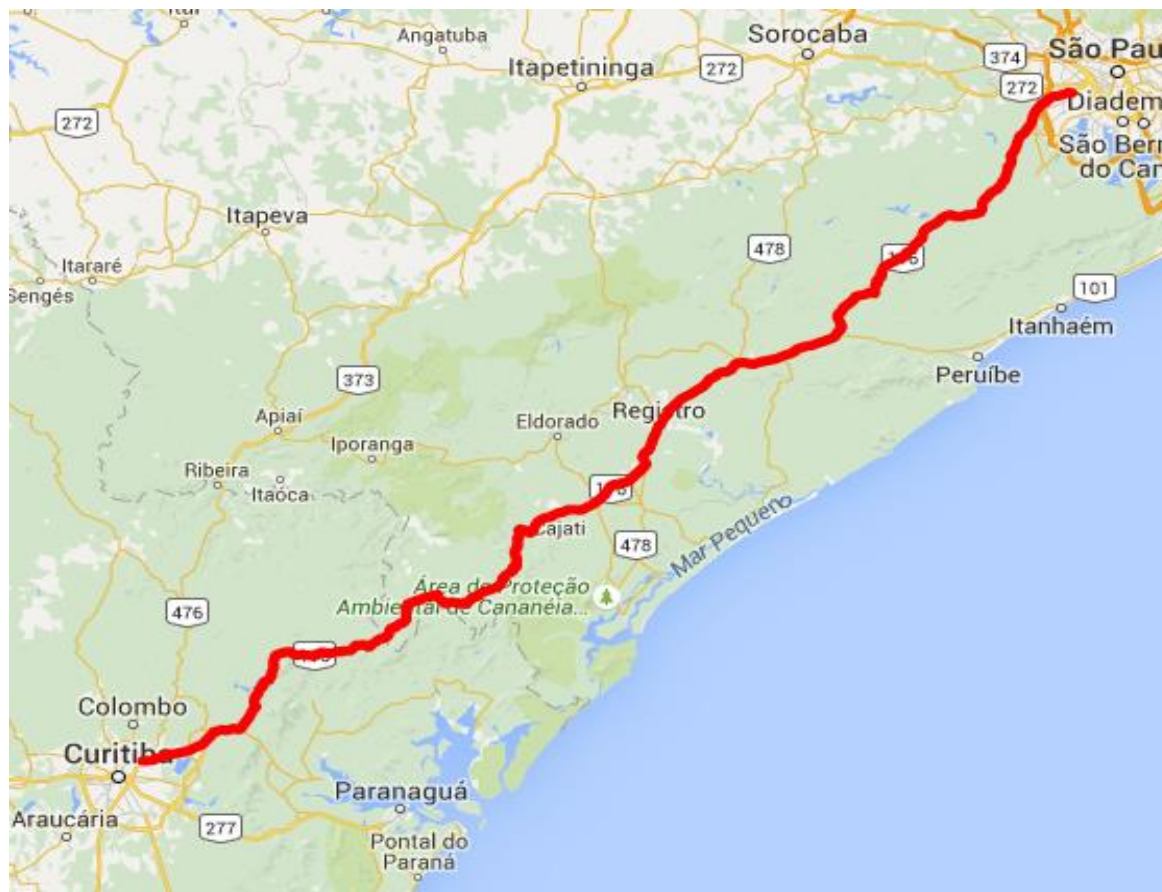
2 - BR-116/BA e BR- 324/BA - ViaBahia

BR-324/BA, Trecho entre Salvador e Feira de Santana (324) e BR-116/BA, trecho entre Feira de Santana e a Divisa BA/MG (116)



3 –BR-116/SP/PR - AutoPista Régis Bittencourt

BR-116/SP, trecho entre o km 268,9 (cabeceira sul da ponte sobre o Córrego Pirajussara, divisa entre os municípios de São Paulo e Taboão da Serra) e o km 569,1 (Divisa SP/PR), e BR-116/PR, entre o km 0,0 (Divisa SP/PR) e o km 89,6 (extremidade leste da interseção com a BR-476)



4 - ANTT



Principais Problemas encontrados pelo TCU

- 1) INEXECUÇÃO DE OBRAS PREVISTAS NO CONTRATO**
- 2) OBRAS NÃO PREVISTAS**
- 3) INÍCIO DE COBRANÇA INDEVIDA**
- 4) FISCALIZAÇÃO FALHA**
- 5) FALTA DE GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

Inexecução de obras nos contratos da 2ª etapa

Tabela 6-A: ÍNDICE DE INEXECUÇÃO NOS CONTRATOS DA 1ª ETAPA







Concessão	Extensão	Etapa	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ECOSUL - Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A.	427,3 km	1ª	12,68%	18,10%	27,03%	0,39%	2,25%	7,16%
CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S.A.	142,5 km	1ª	85,61%	62,87%	43,45%	64,29%	76,49%	21,81%
CONCEPA - Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre S.A.	121 km	1ª	29,64%	7,97%	1,01%	9,57%	6,60%	19,99%
NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.	402 km	1ª	58,69%	27,84%	33,69%	71,50%	32,32%	15,21%
Ponte - Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A.	13,2 km	1ª	24,51%	34,55%	6,59%	18,06%	5,35%	6,06%
CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A.	180 km	1ª	99,61%	43,95%	83,23%	96,67%	60,27%	94,22%

Tabela 6-B: ÍNDICE DE INEXECUÇÃO NOS CONTRATOS DA 2ª ETAPA

Concessão	Extensão (km)	Etapa	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Acciona Concessões Rodovia do Aço - BR-393/RJ	200,5	2ª	80,18%	99,88%	84,15%	97,05%	0,00%	21,00%
Autopista Fernão Dias - BR-381/MG/SP	562,1	2ª	39,35%	83,71%	75,25%	76,51%	63,37%	81,58%
Autopista Fluminense - BR-101/RJ	320,1	2ª	53,61%	89,43%	74,64%	90,32%	0,00%	91,41%
Autopista Litoral Sul - BR-116/376/PR e BR-101/SC	405,9	2ª	12,96%	90,00%	84,80%	91,30%	28,80%	57,80%
Autopista Planalto Sul - BR-116/PR/SC	412,7	2ª	0,00%	44,00%	71,80%	64,00%	62,00%	52,00%
Autopista Regis Bitencourt - BR 116/SP/PR	401,6	2ª	18,27%	87,41%	77,00%	80,63%	76,00%	61,00%
ViaBahia - BR-324/BA e BR-116/BA	652,1	2ª	-	-	100,00%	91,06%	88,90%	100,00%
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia - BR-153/SP	321,6	2ª	55,13%	89,00%	96,46%	86,64%	0,00%	100,00%

Falta de governança

A governança regulatória enfrenta desafios que podem impactar os investimentos previstos para o setor de transportes.

	Vacância dos diretores	Transparência do processo decisório	Análise de impacto regulatório (AIR)	Planejamento estratégico
	Elevada	Ruim	Não	Em elaboração
	Elevada	Regular	Não	Inexistente
	Média	Regular	Não	Em elaboração
	Média	Boa	Sim	Em elaboração
	Baixa	Regular	Sim	Completo
	Baixa	Boa	Sim	Em elaboração

Fiscalizações em Andamento - Exemplos

1ª Representação sobre a Concessão da BR-040/DF/GO/MG

A) ENTE: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

B) PROCESSO: TC 014.731/2015-0

C) CONSTATAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA: **indícios de descumprimento dos termos contratuais** pela concessionária, particularmente em relação à não realização de serviços e ao não atingimento de parâmetros de desempenho estabelecidos para a **fase de Trabalhos Iniciais** do Programa de Exploração da Rodovia – PER da concessão.

D) ESTÁGIO ATUAL: o processo está em instrução na SeinfraRodovia para análise de oitivas e audiências.



2ª Representação sobre a Concessão da BR-040/DF/GO/MG

A) ENTE: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

B) PROCESSO: TC 025.311/2015-8

C) CONSTATAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA: **indício de revisão indevida da Tarifa básica de pedágio para execução dos retornos em nível e execução de retornos provisórios em desacordo com as normas de segurança.**

D) ESTÁGIO ATUAL: o processo está em instrução na SeinfraRodovia para análise de oitivas.



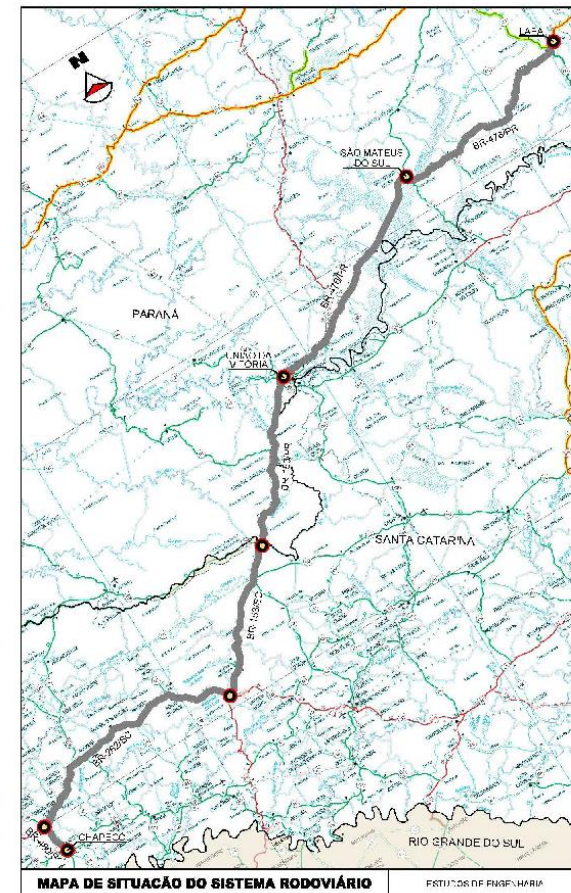
1º Estágio da Concessão da Rodovia do Frango (BR-476/153/282/480/PR/SC)

A) ENTE: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

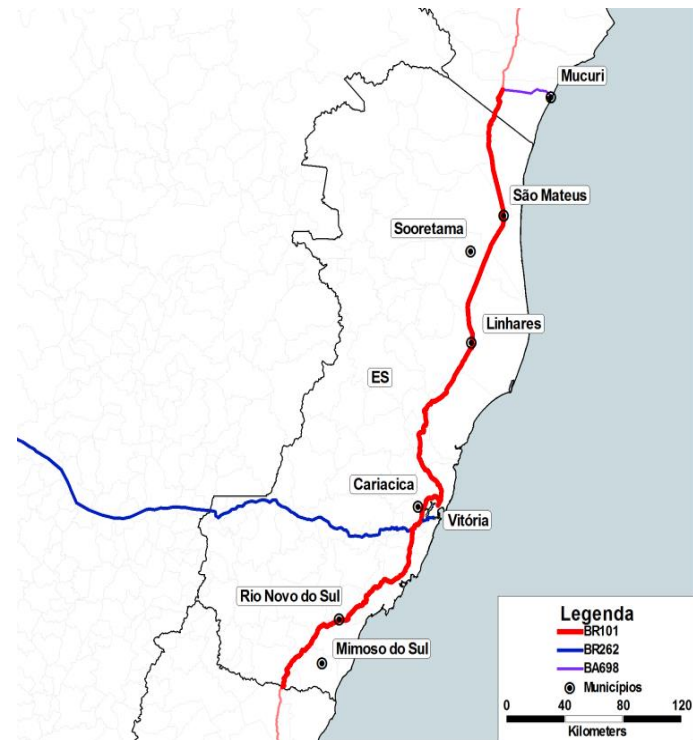
B) PROCESSO: TC 023.298/2015-4

C) CONSTATAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA: necessidade de **ajustes no cálculo do desconto de reequilíbrio (Fator D)**, principal ferramenta existente para incentivar a fiel execução contratual, de modo a desestimular o inadimplemento relativo às obras pactuadas; necessidade de **reavaliação do Fator Q** (indicador de qualidade e de nível de acidentes com vítimas); necessidade de diversos **ajustes na redação do Programa de Exploração da Rodovia (PER)**.

D) ESTÁGIO ATUAL: Decisão de mérito – Acórdão 283/2016-TCU-Plenário, com determinações e recomendações à ANTT. Entretanto, haverá uma nova análise dos Estudos de Viabilidade por parte do TCU, tendo em vista as novas alterações implementadas pela ANTT.



Atuação do TCU na concessão da BR-101/ES/BA



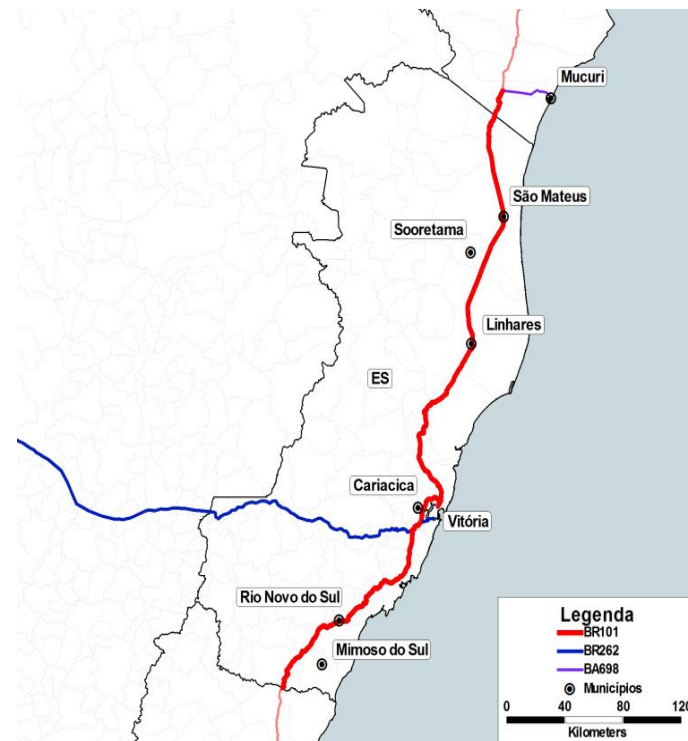
Atuação do TCU na concessão da BR-101/ES/BA

A) ENTE: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

B) PROCESSO: TC 003.499/2011-1

C) CONSTATAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA: **sobrepreço** decorrente de premissas inadequadas na formação do preço dos serviços de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com impacto em todas as etapas; **previsão indevida de recuperação**, na fase de trabalhos iniciais, de elementos de segurança indicados como em bom estado no inventário da rodovia; **superestimativas, nas obras de ampliações e melhorias, de soluções adotadas para pavimentação**; inconsistências em diversas composições de custos, o que resultou em sobrepreço global; **adoção, na fase de manutenção, de alternativas técnicas antieconômicas** que resultaram em sobrepreço e constatação de inconsistência na distribuição dos investimentos estimados; **detalhamento insuficiente da etapa de conservação**, que foi dimensionada por meio de verba (III.6.1). **Total das irregularidades = R\$ 465 milhões (janeiro/2009)**, equivalente a **20% dos investimentos fiscalizados**.

D) ESTÁGIO ATUAL: Decisão de mérito – Acórdão 1656/2011-TCU-Plenário, com determinações e recomendações à ANTT.



Atuação do TCU na concessão da BR-101/ES/BA

A) ENTE: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

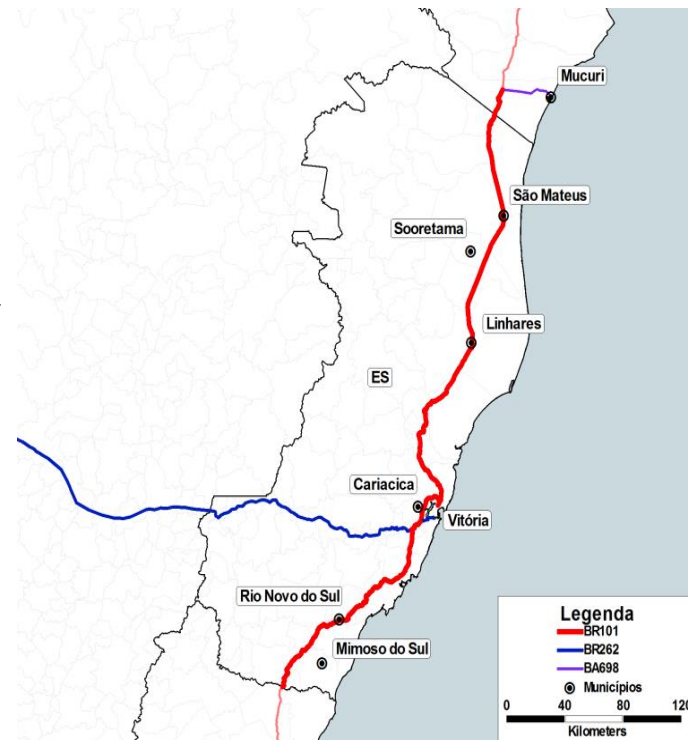
B) PROCESSO: TC 005.210/2014-3

C) CONSTATAÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA:

1) **FALTA DE NORMATIVOS COM PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS PARA RECEBIMENTO DOS TRABALHOS INICIAIS.**

2) **DEPENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ORIUNDAS EXCLUSIVAMENTE DAS CONCESSIONÁRIAS.**

D) ESTÁGIO ATUAL: Decisão de mérito – Acórdão 2889/2014-TCU-Plenário, com determinações e recomendações à ANTT.



BR 101/ES x Problemas anteriores



Congresso Nacional e TCU

Marco Legal:

Modelagens, direito dos usuários, limites para a tarifa, controle social, controle parlamentar...

Exemplos:

CF, 1988: Art. 37. (...)

§ 3º A lei disciplinará as **formas de participação do usuário** na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a **avaliação periódica, externa e interna**, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Lei 8.987, 1995: Art. 18. O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterà, especialmente: (...)

XV - nos casos de concessão de serviços públicos precedida da execução de obra pública, os dados relativos à obra, dentre os quais os **elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização**, bem assim as garantias exigidas para essa parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Lei 9.491, 1997: Art. 17. O Fundo Nacional de Desestatização será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, designado Gestor do Fundo.

Art. 18. Compete ao Gestor do Fundo:

(...)

VIII - preparar a documentação dos processos de desestatização, **para apreciação do Tribunal de Contas da União;**

OBRIGADO

Brasília, 5 de maio de 2016



André Vital

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária (SeinfraRodovia)

(61) 3316-2416